

AVISO SUP/AOI Nº 02/2016-BNDES

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2016

Ref.: Produtos BNDES Finame e BNDES Finame Agrícola (Circulares SUP/AOI nº 12/2015-BNDES, de 08.05.2015; e nº 197/2006, de 18.08.2006; respectivamente)

Ass.: Prazos para contratação de operações na Sistemática Operacional Simplificada

A Superintendente da Área de Operações Indiretas, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos AGENTES FINANCEIROS que, **no âmbito dos Produtos BNDES Finame e BNDES Finame Agrícola**, fica permitido, a partir da presente data, a contratação de operações realizadas na Sistemática Operacional Simplificada e sob a Condição Operacional código **PO2016**, exceto no apoio a ônibus elétricos, híbridos e outros modelos com tração elétrica. As datas de início de protocolo no BNDES, para homologação, e de reapresentação dessas operações serão comunicadas oportunamente por meio de Aviso, conforme estabelecido na Circular SUP/AOI nº 44/2015-BNDES, de 29.12.2015.

Comunica, ainda, que ficam mantidos os prazos para contratação, protocolo no BNDES para homologação, e reapresentação de operações realizadas na Sistemática Operacional Simplificada e sob a Condição Operacional código **PO2015**, **no âmbito dos Produtos BNDES Finame e BNDES Finame Agrícola**, conforme estabelecido pelo Aviso SUP/AOI nº 42/2015-BNDES, de 26.11.2015, e pela Circular SUP/AOI nº 43/2015-BNDES, de 21.12.2015, respectivamente.

Juliana Santos da Cruz
Superintendente
Área de Operações Indiretas
BNDES